



Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 678, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de reforços, melhorias e expansão de instalações de distribuição de energia elétrica, referente a investimentos previstos para iniciar em 2012, de titularidade da empresa Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.895.728/0001-80, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 28.12.2011.

ANEXO I

Projetos	Reforços, Melhorias e Expansão de Instalações de Distribuição de Energia Elétrica, compostas por: I - Melhoria no Sistema de Distribuição de Baixa Tensão ($\leq 1\text{kV}$): a) Divisão de Circuitos de Baixa Tensão, contempla a instalação de Transformadores e construção de Redes de Baixa Tensão; b) Reforma e Deslocamentos de Redes de Baixa Tensão, contempla a reforma/recondutoramento de Redes de Baixa Tensão; c) Substituição de Redes de Baixa Tensão, contempla a substituição de Redes de Baixa Tensão em fim de vida útil; e d) Reforma de Circuitos de Baixa Tensão, contempla a adequação do Circuito com o recondutoramento de Redes de Baixa Tensão; II - Melhoria no Sistema de Distribuição de Média Tensão ($> 1\text{kV}$ e $< 69\text{kV}$): a) Instalação de Banco de Reguladores de Tensão e Banco de Capacitores, contempla, além dos Vasos de Capacitores, todo o material e equipamento referente à instalação dos Bancos na Rede de Distribuição. No caso de Bancos Chaveados, compreende também o Controlador, Transformadores de Corrente e de Potencial e demais materiais e equipamentos necessários para a instalação do Sistema de Controle Automático do Banco de Capacitor, contempla, ainda, a aquisição de Reguladores de Tensão Monofásicos ou Trifásicos, Grupo de Ligação Delta ou Estrela, Classe de Tensão até 34,5 kV, bem como os Sistemas de Controle, materiais e equipamentos necessários para a sua instalação nas Redes de Distribuição; b) Construção de Alimentadores, contempla a construção de novos Alimentadores com o objetivo de melhorar a confiabilidade e a qualidade do fornecimento e atender às solicitações de novas Unidades Consumidoras; c) Instalação de Chaves Religadoras;
-----------------	--

- d) Instalação de Chaves Seccionadoras com Comando Local;
- e) Instalação de Chaves Seccionadoras com Comando Remoto;
- f) Instalação de Disjuntor (Religador);
- g) Substituição de Unidades de Cadastro, contempla a substituição de Unidades de Cadastro em fim de vida útil;
- h) Substituição de Redes de Média Tensão, contempla a substituição de Redes de Média Tensão em fim de vida útil;
- i) Substituição de Postes Média Tensão e Baixa Tensão;
- j) Substituição de Transformadores de Distribuição em Sobrecarga;
- k) Melhoria da Proteção contra Descargas Atmosféricas, contempla a adequação da Proteção contra Descargas Atmosféricas da Rede de Média Tensão;
- l) Sistema de Medição Operacional, contempla a implantação de Medidores em Subestações, Gateways, Conversores, Servidores de Medição, Sistema de Coleta Automático, Softwares Aplicativos e Console de Engenharia e Operação para melhoria, reforço ou expansão da Rede de Distribuição de Energia Elétrica;
- m) Substituição de Banco de Baterias, contempla a substituição de Banco de Baterias em fim de vida útil;
- n) Substituição de Chave a Óleo por Chaves Trifásicas a Vácuo, contempla a substituição de Chaves a Óleo por Chaves Trifásicas a Vácuo para aplicação em Banco de Capacitores;
- o) Substituição de Religadores SACE, contempla a substituição de Religadores SACE obsoletos;
- p) Sistema Ulianópolis, contempla a implantação de Linha de Distribuição Paragominas-Ulianópolis 34,5 kV, 4/0, CS, com aproximadamente oitenta quilômetros de extensão;
- q) Subestação Augusto Correa, contempla a implantação de uma Subestação em 34,5 kV em Augusto Corrêa, alimentada através de Linha de Distribuição 34,5 kV Bragança - Augusto Corrêa;
- r) Subestação Vila União, contempla a implantação de uma Subestação Seccionadora em 34,5 kV em Vila União, no Município de Marabá, alimentada através de Linha de Distribuição 34,5 kV Marabá - Vila União;
- s) Subestação Floresta do Araguaia, contempla a implantação de uma Subestação Seccionadora em 34,5 kV em Floresta do Araguaia, alimentada através de Linha de Distribuição 34,5 kV Rio Maria - Floresta do Araguaia;
- t) Subestação Curuá, contempla a implantação de uma Subestação Elevadora 13,8kV/34,5 kV em Curuá, alimentada pela Usina Dieselétrica de Curuá;
- u) Subestação Juruti, contempla a adequação da ligação do Transformador 13,8/34,5kV ao Barramento da Usina Dieselétrica de Juruti e um Bay de 13,8kV;
- v) Subestação Monte Alegre, contempla a adequação da ligação do Transformador 13,8/34,5kV ao Barramento da Usina Dieselétrica de Monte Alegre e um Bay de 13,8kV;
- w) Sistema São Geraldo do Araguaia, contempla a construção de uma Linha de Distribuição de 34,5 kV Xambioá (TO) - São Geraldo do Araguaia e implantação de uma Subestação Seccionadora 34,5 kV; e
- x) Implantação de Bays para Alimentadores, contempla a instalação de Bays 13,8 kV e 34,5 kV para conexão de Alimentadores em 13,8 kV e 34,5 kV;

III - Melhoria no Sistema de Distribuição de Alta Tensão ($\geq 69\text{kV}$):

- a) Sistema Barcarena 69 kV, contempla a implantação de uma Subestação em 69 kV em Barcarena, Município de Abaetetuba, alimentada através de Vila do Conde 69 kV;
- b) Sistema Independência 69 kV, contempla o recondutoramento da Linha Distribuição de 69 kV Guamá - Independência visando aumentar a capacidade de transporte para 120 MVA;
- c) Sistema Capanema 138 kV, contempla a implantação de Sistema 138 kV com Linha de Transmissão e Subestação 138/13,8 kV-30 MVA para atendimento à carga da localidade, deixando o circuito existente exclusivo para as Subestações adjacentes;
- d) Sistema Vigia 69 kV, contempla a implantação de uma Subestação 69 kV em Vigia, atualmente atendida pelo Sistema de Distribuição de Terra Alta 34,5 kV, o qual já apresenta sinais de esgotamento;
- e) Sistema Capitão Poço 69 kV, contempla a implantação de uma Subestação 69 kV em Capitão Poço, atualmente atendida pelo Sistema de Distribuição 34,5 kV de Ourém, o qual já apresenta sinais de esgotamento;
- f) Sistema Tomé Açu 138 kV, contempla a construção de uma Linha de Distribuição de 138 kV para Tomé Açu a partir de uma derivação na Linha de Distribuição Mojú - Tailândia, existente, bem como a Subestação associada em 138 kV;
- g) Sistema Parauapebas 138 KV, contempla a construção de uma Linha de Distribuição de 138 kV Carajás (RB) - Parauapebas, bem como, a construção do Pátio de 138 kV associado na Subestação Parauapebas;
- h) Sistema Carajás 138 KV, contempla a construção de uma Subestação 138/34,5 kV - 30 MVA em Carajás Distribuidora;
- i) Subestação Tracuateua 69 kV, contempla a implantação de uma Subestação 69 kV em Tracuateua, atualmente atendida pelo Sistema de Distribuição de Bragança 13,8 kV, o qual já apresenta sinais de esgotamento;
- j) Linha de Transmissão Xinguara (RB) - Xinguara, contempla o Seccionamento da Linha de Transmissão Marabá - Xinguara 138 kV na nova Subestação Xinguara 230 kV (RB);
- k) Subestação Campo Verde 138 kV, contempla a implantação de nova Subestação 138/34,5 kV - 9,4 MVA;
- l) Subestação Paragominas 138 kV, contempla o aumento da capacidade instalada 138/34,5 kV da Subestação Paragominas;
- m) Subestação Bragança 69 kV, contempla o aumento da capacidade instalada 69/34,5 kV da Subestação Bragança;
- n) Subestação Castanhal 69 kV, contempla o aumento da capacidade instalada da Subestação Castanhal;
- o) Subestação Salinópolis 69 kV, contempla o aumento da capacidade instalada da Subestação Salinópolis;
- p) Subestação Santa Maria 69 kV, contempla o aumento da capacidade instalada da Subestação Santa Maria;
- q) Subestação Tucumã 138 kV, contempla a instalação de Banco de Capacitores no Barramento de 13,8 kV da Subestação;
- r) Subestação Conceição do Araguaia 69 kV, contempla a instalação de Banco de Capacitores no Barramento de 13,8 kV da Subestação;

	<p>s) Subestação Abaetetuba 69 kV, contempla a instalação de Banco de Capacitores no Barramento de 13,8 kV da Subestação e novos Alimentadores;</p> <p>t) Subestação Castanhal 69 kV, contempla a instalação de Banco de Capacitores no Barramento de 69 kV da Subestação;</p> <p>u) Sistema Entorno de Belo Monte 69 kV, contempla a implantação de um Sistema de Distribuição em 69 kV em torno do Lago da Usina de Belo Monte, com as seguintes obras:</p> <p>1) Linha Altamira (RB) - Vila Santo Antônio 69 kV, sessenta quilômetro de extensão; Linha Vila Santo Antônio - Margem Esquerda Rio Xingú 69 kV, com quatorze quilômetros de extensão e Travessia Aérea do Rio Xingu;</p> <p>2) Linha Margem Esquerda Rio Xingú - Anapú 69 kV, com setenta e nove quilômetros de extensão;</p> <p>3) Linha Altamira - Brasil Novo - Medicilândia 69 kV, com noventa e um quilômetros de extensão;</p> <p>4) Subestação Vila Santo Antônio 69 kV, um Bay de Linha 69 kV para Anapú;</p> <p>5) Subestação Altamira 69 kV, dois Bays de Linha 69 kV, um Bay de Linha de 13,8 kV;</p> <p>6) Subestação Anapú 69 kV, um Transformador 69/34,5 kV - 5/6,3 MVA, dois Bays de Linha 34,5 kV;</p> <p>7) Subestação Brasil Novo, dois Bays de Linha 69 kV, um Bay de Transformador 69 kV, quatro Regulador de Tensão Monofásico, um Bay de Transformador 34,5 kV e dois Bays de Linha 34,5 kV;</p> <p>8) Subestação Medicilândia, um Bay de Linha 69 kV, quatro Regulador de Tensão Monofásico, um Bay de Transformador 34,5 kV, dois Bays de Linha 34,5 kV;</p> <p>9) Subestação Uruará, três Bays de Linha 34,5 kV;</p> <p>v) Substituição de Para-Raios, contempla a substituição de Para-Raios com mais de trinta anos de vida;</p> <p>w) Substituição de Transformadores de Corrente, contempla a substituição de Transformadores de Corrente com mais de trinta anos de vida;</p> <p>x) Melhoria no Aterramento de estruturas de Linhas de Distribuição; e</p> <p>y) Automação e Telecomunicação em Redes de Distribuição, contempla a automação/modernização de Subestações, ampliação da Área de Cobertura do Sistema de VHF, implantação de aproximações de Fibras Ópticas/Rádio Digital e Equipamentos Terminais para Subestações, aquisição de Equipamentos para Configuração, Parametrização e Testes de Componentes dos Sistemas de Automação e Telecomunicação, adequação dos Centros de Operação (COS/COD) para atender a ampliação da quantidade de Subestações, Religadores com Supervisão e Controle Integrados ao Centro de Operação.</p>
Tipo	Reforços, Melhorias e Expansão de Instalações de Distribuição de Energia Elétrica.
Ato Autorizativo	Contrato de Concessão de Distribuição nº 182/1998-ANEEL, de 28 de julho de 1998.
Pessoa Jurídica Titular	Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA.
CNPJ	04.895.728/0001-80.
Localização	Municípios de Ananindeua, Belém, Benevides, Marituba, Tucuruí,

	<p>Castanhal, Curionópolis, Paragominas, Parauapebas, Redenção, Salinópolis, Santa Bárbara do Pará, Santa Isabel do Pará, Sapucaia, Abel Figueiredo, Altamira, Capanema, Curuçá, Dom Eliseu, Jacundá, Marabá, Marapanim, Rio Maria, Rondon do Pará, Santarém Novo, São Francisco do Pará, São João da Ponta, Tailândia, Terra Alta, Vigia, Xinguara, Almeirim, Barcarena, Bragança, Colares, Conceição do Araguaia, Igarapé-Açu, Itaituba, Mãe do Rio, Magalhães Barata, Ourém, Primavera, Quatipuru, Santa Maria do Pará, Santarém, Santo Antônio do Tauá, São João de Pirabas, Soure, Ulianópolis, Abaetetuba, Brejo Grande do Araguaia, Breu Branco, Breves, Concórdia do Pará, Faro, Goianésia do Pará, Nova Timboteua, Oriximiná, Peixe-Boi, Salvaterra, Santa Cruz do Arari, Santa Luzia do Pará, São Caetano de Odivelas, São Domingos do Araguaia, São Miguel do Guamá, Terra Santa, Tomé-Açu, Tucumã, Alenquer, Baião, Bom Jesus do Tocantins, Bonito, Canaã dos Carajás, Capitão Poço, Eldorado dos Carajás, Igarapé-Miri, Inhangapi, Irituia, Jacareacanga, Maracanã, Mocajuba, Nova Ipixuna, Novo Progresso, Óbidos, Ourilândia do Norte, Palestina do Pará, Pau D'Arco, Porto de Moz, Santana do Araguaia, São Geraldo do Araguaia, Acará, Afuá, Água Azul do Norte, Anajás, Anapu, Augusto Corrêa, Aurora do Pará, Aveiro, Bagre, Bannach, Belterra, Brasil Novo, Bujaru, Cachoeira do Arari, Cachoeira do Piriá, Cametá, Chaves, Cumarú do Norte, Currálinho, Curuá, Floresta do Araguaia, Garrafão do Norte, Gurupá, Ipixuna do Pará, Itupiranga, Juruti, Limoeiro do Ajuru, Medicilândia, Melgaço, Moju, Monte Alegre, Muaná, Nova Esperança do Piriá, Novo Repartimento, Oeiras do Pará, Pacajá, Piçarra, Placas, Ponta de Pedras, Portel, Prainha, Rurópolis, Santa Maria das Barreiras, São Domingos do Capim, São Félix do Xingu, São João do Araguaia, São Sebastião da Boa Vista, Senador José Porfírio, Tracuateua, Trairão, Uruará, Viseu e Vitória do Xingu, Estado do Pará.</p>
Enquadramento	Art. 3º, inciso IV, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.005775/2011-28 e MME nº 48000.002210/2011-21.